



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ: 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 FONE/FAX: (17) 3692-1161

email: camarasantanapontepensa@gmail.com / camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04 /2021

“Dá nova redação ao artigo 96 da Resolução nº 001, de 04 de abril de 1991”.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O artigo 96 da Resolução nº 001, de 04 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 – Todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara terão ampla publicidade em todos os meios de comunicação disponíveis, facilitando-se o trabalho da imprensa, transmitindo a íntegra da sessão através da rede mundial de computadores.

§ 1º - A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação em que se levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.

§ 2º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa poderá ser resumida.

§ 3º - A transmissão pela rede mundial de computadores de que trata o *caput* será veiculada em simultâneo através dos canais oficiais da Câmara Municipal, devendo neles ser mantida após a transmissão ao vivo, sendo desobrigada a simultaneidade em caso de interrupção ou ausência da infraestrutura de dados, sendo nesse caso capturado e disponibilizado posteriormente nos mesmos canais oficiais.

§ 4º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, como forma de ser resguardada a imparcialidade das transmissões”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ: 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 FONE/FAX: (17) 3692-1161

email: camarasantanapontepensa@gmail.com / camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santana da Ponte Pensa, 18 de agosto de 2021.



CARLOS ALBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado e registrado na secretaria em data supra.



SIDNEL PENHA DELSIM

Assistente Técnico Administrativo